

14.1 — Para efeitos do disposto no n.º 11, do presente aviso
 $OF = (PEC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$

sendo que:

OF — Ordenação final
PEC — Prova escrita de conhecimentos
AP — Avaliação psicológica
EPS — Entrevista profissional de selecção

14.2 — Para efeitos do disposto no n.º 12, do presente aviso
 $OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$

sendo que:

OF — Ordenação final
AC — Avaliação curricular
EAC — Entrevista de avaliação curricular
EPS — Entrevista profissional de selecção

14.3 — Para efeitos do disposto no n.º 13, do presente aviso
 $OF = (PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

sendo que:

OF — Ordenação final
PEC — Prova escrita de conhecimentos
EPS — Entrevista profissional de selecção

15 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos têm acesso, quando solicitadas, às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista unitária de ordenação final serão publicitadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e dos artigos 32.º, 33.º e 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Quota de Emprego:

Para os candidatos com deficiência, procede-se nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, devendo estes declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Carlos Fernando Oliveira Ferreira*.

302333467

FREGUESIA DE MONCHIQUE

Aviso n.º 16851/2009

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 de 14 de Agosto de 2009, sob o aviso n.º 14 554/2009, com vista à celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício das funções de assistente operacional, a qual foi homologada em 21 de Setembro de 2009.

1.º Isabel Maria Duarte Alves — 18,5 valores.
 2.º Cláudia Patrícia de Jesus Catarino — 16,75 valores.
 3.º Luciana Cristina António Albano — 15 valores.
 4.º Roberto Alexandre Salvador Guerreiro — 14 valores.
 5.º Catarina Isabel da Silva Florêncio — 12 valores.

21 de Setembro de 2009. — A Presidente, *Maria da Graça Cerro Batalim da Mota*.

302330989

Aviso n.º 16852/2009

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 de 14 de Agosto de 2009, sob o aviso n.º 14553/2009, com vista à celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício das funções de assistente operacional, a qual foi homologada em 21 de Setembro de 2009.

1.º Isabel Maria Duarte Alves — 18,5 valores.
 2.º Cláudia Patrícia de Jesus Catarino — 16,75 valores.
 3.º Luciana Cristina António Albano — 15 valores.
 4.º Vera Lúcia Mariano Nunes — 14 valores.
 5.º Vera Alexandra Moreira Fernandes — 12,25 valores.
 6.º Catarina Isabel da Silva Florêncio — 12 valores.

21 de Setembro de 2009. — A Presidente, *Maria da Graça Cerro Batalim da Mota*.

302331077

FREGUESIA DE PEREIRO

Edital n.º 995/2009

Brasão, bandeira e selo

José Caetano Dâmaso, presidente da Junta de Freguesia de Pereiro, do município de Pinhel:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pereiro, do município de Pinhel, tendo em conta o parecer emitido em 30 de Abril de 2008, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 20 de Julho de 2009.

Brasão: escudo de ouro, duas espadas de vermelho guarnecidas de negro, passadas em aspa, entre buzina de caça de azul, em chefe e água invertida de verde, em campanha. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «PEREIRO — PINHEL».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Pereiro — Pinhel».

18 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Caetano Dâmaso*.
 302329425

FREGUESIA DE REBOLEIRA

Anúncio n.º 7244/2009

Admissão de pessoal

Alcides Alberto Neves de Matos, presidente da Junta de Freguesia da Reboleira, para efeitos do disposto no artigo 50.º, no n.º 2 do artigo 6.º e na alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, por decisão do executivo de 27 de Julho de 2009 e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho no mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Reboleira na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal, conforme o n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Descrição sumária das funções — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no mapa de pessoal, nomeadamente na aplicação de métodos e processos de carácter administrativo simples nas diversas áreas de intervenção da freguesia.

1.1 — Referência n.º 1 — administrativo para funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas